



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL No 078 / 96.

" Dispões sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 ".

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ), para aquisição de implementos agrícolas.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:-

6. - Secr. Mun. Obras e Serv. Agric. M. Ambiente  
6.04. - Depto. de Serv. Estradas Rod. Municipal  
103.8-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente  
16.88.5341.025 - Manutenção do Setor ..... R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREF. MUN. DE IARAS, 03 DE MAIO DE 1996.

  
JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREF.  
Regis.

Pu.  
nos  
Art.  
IAR.